



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Av. Rio Branco, 50 - Santa Lúcia, Vitória - ES, 29056-264
INCUBADORA

EDITAL PROEX/AGIFES Nº 03/2026
CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO

PRÉ-INCUBAÇÃO – CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORES INOVADORES

O Instituto Federal do Espírito Santo, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições legais com base nas Leis nº 10.973/2004, 8.666/1993, Decreto nº 5.563/2005 e Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 09/2019, por meio da Pró-reitoria de Extensão (Proex) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes) faz uso das suas atribuições e torna pública a chamada de seleção de propostas na capacitação para empreendedores inovadores na modalidade de Pré-Incubação, gerenciado pela Agência de Inovação do Ifes (Agifes) e executado pela Incubadora do Ifes, por meio de seus Núcleos Incubadores (NIs).

1. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

1.1. A presente chamada pública de fluxo contínuo visa estimular o empreendedorismo e a inovação, por meio do processo de pré-incubação, tendo por objetivo capacitar e oferecer ferramentas necessárias ao aperfeiçoamento das habilidades inerentes à **criação, inovação, e/ou aprimoramento de ideias, processos, projetos e empreendimentos sociais, tradicionais, culturais e de base tecnológica**, de modo a assegurar o fortalecimento e a melhoria da gestão e do desenvolvimento de novos negócios.

1.2. De acordo com a Resolução CS nº 09/2019, que regulamenta a Incubadora de Empreendimentos do Ifes, a Pré-Incubação no Ifes é definida como o conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a prepará-lo para o processo de incubação.

1.3. **Pré-incubação:** conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a prepará-lo para o processo de incubação, fornecendo suporte técnico para desenvolvimento de seu modelo de negócio.

1.4. **Incubação:** processo de apoio a empreendimentos nascentes ou recentemente criados, que oferece um conjunto de recursos e ações que propiciam condições favoráveis para o

desenvolvimento da produção e a comercialização de produtos e serviços com potencial inovador, a implantação de modelos de negócios, a disseminação de tecnologias e inovações sociais e a produção artístico-cultural inovadora.

2. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

2.1. Pessoas físicas e jurídicas que queiram desenvolver seu potencial empreendedor, bem como aprimorar competências da área de Gestão Empresarial e Tecnológica, com vistas a aumentar as chances de sucesso empresarial.

2.2. Empreendedores que queiram iniciar ou desenvolver suas ideias, processos, projetos e negócios nas áreas sociais, tradicionais, culturais e de base tecnológica, incluindo *Startups*, *Spin-offs*, MEI's, Associações, Cooperativas, Fundações, ONGs, trabalhadores informais, Empreendimentos Agropecuários, Negócios de Impacto Socioambiental, e afins.

2.3. A proposta deve apresentar aderência a uma ou mais áreas de atuação do Núcleo Incubador (conforme **Anexo I**) indicado no formulário eletrônico de inscrição, que terá caráter meramente orientador, não vinculando a Administração Pública.

3. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

3.1 As inscrições para a presente chamada pública serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, pelo Formulário Eletrônico de Inscrição (conforme **Anexo II**) disponível no link: <https://forms.gle/i4CNw81W8M1mmAW39>.

3.2 Serão aceitas inscrições individuais ou de equipes com **até 5 (cinco) participantes**.

3.3 Não serão aceitas as inscrições em que os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição não estiverem preenchidos.

3.4 É de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, o preenchimento correto das informações.

3.5 O Ifes não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas no envio.

3.6 Cada candidato poderá submeter e/ou fazer parte da equipe de apenas 01 (um) projeto em cada Núcleo Incubador simultaneamente. Caso haja a submissão de mais de uma proposta, deverão ser indicados *campi* distintos para cada uma delas. Em caso de omissão, caberá à Incubadora, juntamente com os Núcleos participantes, decidirem em qual *campus* serão executados os projetos submetidos.

3.7 A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas neste edital e na Resolução do Conselho Superior Nº 09/2019 do Ifes ([https://www.ifes.edu.br/images/stories/Res_CS_9_2019 - Aprova Regulamento Incubadora de Empreendimentos do Ifes.pdf](https://www.ifes.edu.br/images/stories/Res_CS_9_2019_-_Aprova_Regulamento_Incubadora_de_Empreendimentos_do>Ifes.pdf)). O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A avaliação das propostas será dividida em 03 (três) etapas:

- Etapa I: Habilitação;
- Etapa II: Avaliação da Proposta - Formulário de Inscrição (Classificatória e Eliminatória)
- Etapa III: Entrevista (Classificatória e Eliminatória)

4.2 O processo de seleção será conduzido por uma Banca de Seleção de Empreendimentos de cada um dos Núcleos Incubadores, que será composta pela equipe de trabalho da Incubadora, e presidida pelo Coordenador do Núcleo Incubador envolvido.

4.3 Na etapa de Habilitação será analisado o correto preenchimento do formulário de inscrição.

4.4 Na etapa de Avaliação da Proposta - Formulário de Inscrição, as propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critério	Aspectos Considerados	Pontuação
1	Perfil empreendedor do proponente e Equipe Empreendedora	Potencial empreendedor dos proponentes e capacidade técnica e gerencial da equipe	0 a 25
2	Problema ou oportunidade de mercado	Relevância, tamanho, abrangência e tendências de mercado	0 a 25
3	Potencial Inovador	Fornecimento de valor do produto, grau de inovação e nível de domínio das tecnologias envolvidas	0 a 25
4	Viabilidade do Empreendimento	Viabilidade técnica, mercadológica, econômica do empreendimento	0 a 25
5	Aprovação em edital ou programa de fomento de inovação em vigor	Documentos comprobatórios de aprovação em edital ou programa de fomento de inovação em vigor	0 ou 10
6	Captação de recursos em edital ou programa de fomento de inovação em vigor	Termo de outorga ou outro documento oficial que comprove a captação de recursos referente ao projeto submetido ao presente Edital	0 ou 10

4.4.1 No que diz respeito à entrevista, observa-se que:

- a. Ela será marcada com a indicação de data, local e horário para apresentação das

propostas.

b. As entrevistas poderão ser gravadas, a critério do NI, respeitando as normas de confidencialidade.

c. As entrevistas poderão ser realizadas de forma presencial ou on-line.

4.4.2 As etapas de Avaliação da Proposta e Entrevista serão classificatórias e eliminatórias, e só serão classificadas as propostas que obtiverem, no mínimo, 60 pontos em cada uma das etapas.

4.5 O resultado final da seleção das propostas será obtido pela média simples das notas alcançadas nas etapas de Avaliação da Proposta e Entrevista, respeitando o número de vagas ofertadas no mês vigente (conforme **Anexo I**).

5. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

5.1 Os resultados relativos a todas as etapas do processo de seleção de empreendimentos serão publicados no site: <https://agifes.ifes.edu.br/>, conforme o cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos às decisões da Banca deverão ser realizados por meio do Formulário de Recurso (**Anexo III**) e enviados no formato PDF para o e-mail: agifes.inc@ifes.edu.br.

6.2 Após a análise do recurso, caso seja alterada a nota final do proponente, será realizada nova divulgação do resultado.

6.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos contra os resultados divulgados.

7. DA PRÉ-INCUBAÇÃO – CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORES INOVADORES

7.1 A capacitação terá carga horária total de 120 (cento e vinte) horas, sendo realizada de forma virtual.

7.1.1 Algumas atividades poderão ser ofertadas também de forma presencial, respeitando-se as particularidades dos empreendedores participantes e o interesse de cada Núcleo Incubador.

7.2 A partir do momento em que for iniciada a Pré-Incubação, o empreendedor terá até 10 dias corridos para confirmar o seu interesse em participar, podendo ter sua vaga cancelada, caso isso não ocorra dentro do prazo.

7.3 Os documentos exigidos abaixo deverão ser encaminhados para o Núcleo Incubador, para os devidos registros no início da capacitação:

a) Documento de identificação civil com foto, expedido pela Secretaria de Segurança

Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; ou identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que, por lei, tenham validade como documento de identidade; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997; ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; ou Passaporte (em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido);

- b) Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes ou protocolo de solicitação;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Comprovante de residência.

7.4 Não serão aceitos documentos rasurados / ilegíveis.

7.5 Os empreendedores serão avaliados na Pré-Incubação pela entrega das atividades previstas.

7.6 Ao final da Pré-Incubação, os empreendedores que cumprirem, no mínimo, 70% das atividades previstas receberão o Certificado de Conclusão da Pré-Incubação – Capacitação para Empreendedores Inovadores”.

7.7 Os projetos selecionados terão o seu plano de atividades desenvolvido considerando as dimensões: Empreendedor, Mercado, Tecnologia, Gestão e Capital.

7.8 Além do acima exposto, os projetos poderão ainda, na medida da disponibilidade, usufruir dos seguintes serviços oferecidos pelo Núcleo Incubador e pela Agência de Inovação do Ifes:

- a. Apoio na gestão para o desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de negócio e sua implantação no mercado;
- b. Apoio tecnológico para o desenvolvimento dos produtos e processos inovadores;
- c. Apoio à promoção da rede de relacionamento com instituições científicas, tecnológicas e entidades empresariais para a formação de parcerias estratégicas e na busca de mentores do Ifes ou externos;
- d. Apoio na identificação de pesquisadores e profissionais que possam aprimorar os produtos, processos e serviços do empreendimento;
- e. Apoio técnico na elaboração de projetos para captação de recursos;
- f. Apoio técnico quanto ao depósito de patentes e demais registros junto ao INPI;
- g. Apoio técnico quanto às questões jurídicas que envolvam o empreendimento.

7.9 Todo o apoio fornecido pela Incubadora do Ifes será direcionado estritamente para o empreendimento selecionado, sendo vedada a hipótese de seu uso para empreendimentos parceiros ou outros empreendimentos.

7.10 É responsabilidade do empreendedor pré-incubado manter a equipe da Incubadora informada sobre a sua participação em editais ou programas de fomento e/ou apoio ao empreendimento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Ifes, permitido, quando for o caso, acesso pelos órgãos de controle do Poder Executivo e Legislativo Federal (Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União).

8.2 Em qualquer fase do processo de seleção, o Comitê Gestor do Núcleo Incubador ou a Banca de Seleção de Empreendimentos poderão se fazer representar por parte de seus membros.

8.3 Os resultados de cada etapa e as informações sobre o processo serão disponibilizados no site do Ifes <https://agifes.ifes.edu.br/>.

8.4 As dúvidas acerca do Edital devem ser encaminhadas para o e-mail agifes.inc@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Agência de Inovação do Ifes, Comitê Gestor do Núcleo Incubador e Banca de Seleção de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

9. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Submissão de propostas	Até o dia 12 de cada mês
Divulgação das propostas aprovadas na etapa de Habilitação	Até o dia 15 de cada mês
Entrega do recurso da etapa de Habilitação	1 dia útil depois da atividade anterior
Divulgação do resultado da etapa após recursos	1 dia útil depois da atividade anterior
Divulgação das propostas aprovadas na etapa de Avaliação da Proposta - Formulário de Inscrição	Até 3 dias úteis depois da atividade anterior
Entrega do recurso da etapa de Avaliação da Proposta - Formulário de Inscrição	1 dia útil depois da atividade anterior
Divulgação do resultado da etapa após recursos	1 dia útil depois da atividade anterior
Entrevista com os empreendedores selecionados	Até 5 dias úteis depois da atividade anterior
Divulgação do resultado da Entrevista	1 dia útil depois da atividade anterior

Entrega do recurso da etapa de Entrevista	1 dia útil depois da atividade anterior
Relação final de classificados	1 dia útil depois da atividade anterior

ADRIANA PIONTTKOVSKY BARCELLOS

Reitora

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA

Pró-Reitor de Extensão

ANEXO I - LISTA DE NÚCLEOS INCUBADORES E SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Núcleo Incubador	Áreas de atuação
Alegre (Sul Capixaba)	Tecnologia da Informação e Comunicação; Automação; Engenharias; Materiais; Agronegócio; Biotecnologia; Agroindústria; Rochas, Floresta e Madeira; Empreendedorismo; Cooperativismo; Economia Criativa.
Aracruz	Mecânica; Química; Educação; Meio Ambiente; Economia criativa; Administração e negócios; Indicações Geográficas; Agronegócio; Indústria 4.0; Cooperativismo; Bioquímica; Informática; Manutenção Industrial e Material; Mecânica computacional e otimização e Serviços tecnológicos (Laboratórios).
Cachoeiro de Itapemirim	Informática; Mecânica; Elétrica; Mineração; Rochas Ornamentais; Geologia; Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; Tecnologias Educacionais; Tecnologias da informação e comunicação (TIC); Automação; Gestão da Inovação; Eletromecânica; Metalmecânica; Tecnologia Assistiva; Economia Criativa.
Cariacica	Gestão e Empreendedorismo; Comércio Varejista; Serviços de Logística; Tecnologias Educacionais; Engenharias; Tecnologia Sociais.
Centro Serrano	Administração; Agricultura.
Colatina	Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC); Gestão da Inovação; Administração; Economia criativa; Tecnologia de arquitetura e construção civil; Tecnologias educacionais e formação de professores; Tecnologia para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.
Guarapari	Agronegócio; Turismo; Gestão; Tecnologia da Informação; Educação; Cidades Inteligentes; Economia Criativa; Engenharias; Indicações Geográficas e Marcas Coletivas.
Itapina	Tecnologias aplicadas ao Agronegócio e Agropecuária; Produção Vegetal; Produção Animal; Agroindústria; Biotecnologia; Infraestrutura Rural; Agricultura de Precisão; Comercialização de produtos agrícolas; Tecnologias aplicadas à Educação; Tecnologias sociais; Economia criativa.
Linhares	Tecnologias 4.0; Administração; Automação Industrial; Tecnologias aplicadas à agricultura; Tecnologias para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; Economia criativa.
Montanha	Administração.
Nova Venécia	Construção Civil; Geociências; Geografia; Meio ambiente; Mineração; Inovação; Empreendedorismo e Tecnologia.
Santa Teresa	Agroindústria; Agropecuária; Meio Ambiente; Turismo; Tecnologias Educacionais; Tecnologia da informação; Sistemas e Redes; Cerâmica.

São Mateus	Gestão empresarial; Gestão tecnológica com destaque para os eixos de engenharia mecânica e engenharia elétrica e suas sub-áreas; Captação de recursos; Propriedade intelectual; Tecnologias educacionais; Gestão da inovação; Design e desenvolvimento de protótipo; Energias renováveis; Economia Criativa; Associações; Cooperativas; Bioeconomia.
Serra	Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC); Informática; Automação; Tecnologia Assistiva; Tecnologias Educacionais; Gestão da Inovação; Eletroeletrônica; Metalmecânica; Energia; Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente.
Venda Nova do Imigrante	Agroindústrias; Agroturismo; Agricultura Familiar; Ecoturismo; Biotecnologia; Tecnologia para sustentabilidade e preservação do meio ambiente; Economia criativa.
Vila Velha	Saúde; Tecnologias Biotecnológicas; Tecnologias Químicas; Educação; Meio Ambiente; Economia Criativa.
Vitória	Construção Civil; Elétrica e energia; Geoprocessamento; Metalurgia e Materiais; Mecânica; Tecnologia para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente; Economia Criativa.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA

EDITAL PROEX/AGIFES Nº 03/2026 - CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PRÉ-INCUBAÇÃO – CAPACITAÇÃO PARA EMPREENDEDORES INOVADORES

Antes de preencher o formulário, leia atentamente a Chamada Pública de Seleção de Propostas para a Pré-incubação - Capacitação para Empreendedores Inovadores e acompanhe as notícias nas nossas redes sociais.

Dúvidas e mais informações sobre a Chamada Pública e preenchimento do formulário de inscrição podem ser esclarecidas pelo e-mail agifes.inc@ifes.edu.br.

Acompanhe a gente nas redes sociais e fique por dentro de tudo o que acontece:

[@agifes](#) [@incubadorasulcapixaba](#) [@incubadora.aracruz](#) [@incubadora.cachoeiro](#)
[@incubadora.cs](#) [@incubadora.colá](#) [@incubadora.cariacica](#) [@incubadora.guarapari](#)
[@incubadora_itapina](#) [@incubadora.linhares](#) [@incubadora_montanha](#) [@incubadora.nv](#)
[@incubadora.serra](#) [@incubadora.sm](#) [@incubadora.st](#) [@incubadora.vni](#) [@inovavila.ifes](#)
[@nivix.ifes](#) <https://www.facebook.com/inovagifes>

- Nome da proposta
- Nome completo do proponente
- CPF
- Data de nascimento
- E-mail
- Celular (DDD) + Número
- Endereço Residencial
- A proposta tem adesão para qual Núcleo Incubador? (Indique até 3 Núcleos, por ordem de preferência).
- Indique a área de atuação da proposta
- Possui CNPJ? Se sim, qual?
- Explique a proposta em apenas um parágrafo.
- Qual o problema ou a oportunidade de mercado que a proposta resolve?
- Qual é o diferencial da proposta em relação às soluções similares já disponíveis no mercado?
- Descreva a equipe envolvida na proposta e quais as atividades realizadas por cada um dos membros.
- Como você espera que a Incubadora do Ifes contribua para o desenvolvimento do empreendimento?

ANEXO III - MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

_____, ____ de _____ de 2026.

Ao

Presidente da Banca de Seleção

Ref: Recurso Administrativo – Edital Proex/Agifes 03/2026 - Pré-Incubação

Recurso relativo à _____

O candidato, abaixo qualificado, vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Nome do candidato: _____

Razões de recurso:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)